



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº : 0000630-96.2016.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Requerente : Diretoria de Logística
Objeto : Aquisição de material de consumo diverso (copa e cozinha) para o TJAC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 35/2016, de acordo com a Ata de Realização Complementar, Resultado por Fornecedor e Termo de Adjudicação, a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

M. F. DE COLE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.034.490/0001-75, com valor global de R\$ 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais) para os itens 22, 38 e 39;

M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.601.116/0001-04, com valor global de R\$ 1.364,00 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais) para os itens 24, 31 e 32;

STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36, com valor global de R\$ 39.544,00 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais) para os itens 25, 27 e 29;

LUARA G. DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.337.684/0001-29, com valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) para o item 28.

Foi fracassado o item 41.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 414/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 15/11/2016, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0135565** e o código CRC **3947DADE**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0000630-96.2016.8.01.0000

0135565v2